

XIII – Todas as horas extras acumuladas anteriores a esta Instrução Normativa que não foram expressamente autorizadas serão desconsideradas;

#### VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Os Secretários e chefias imediatas terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa;

7.2 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto às Secretarias de Gestão de Pessoal e Secretária de Transparência e Controle Interno;

7.3 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/04/2022, revogando-se dispositivos em contrário.

Cuiabá, 06 de junho de 2022.

**Lidío Barbosa – Juca do Guaraná Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

**Barbara Helena de Noronha Pinheiro**  
Secretária de Gestão de Pessoal

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PORTARIA

##### Portaria nº 027/2022

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, ponto facultativo pelo Órgão Legislativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de junho de 2022.

**Eluir Cavassin**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### ATO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

**AUTORIA:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Senhor **LUCAS PINHEIRO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no pleno exercício do Processo Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL “APROVOU” E ELE “PROMULGA” O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**ART. 1º** - Fica acolhido o Parecer Prévio n. 212/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, contas anuais de governo do Exercício Financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Rubens Roberto Rosa.

**ART. 2º** - As Contas a que se refere o Art. 1º do presente Decreto Legislativo, são pertinentes aos processos enumerados 10.036-6/2020 (34.414-1/2019, 51.679-1/2021, 34.633-0/2019 e 49.999-4/2021, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**ART. 3º** - Considerando o constante do Parecer Prévio n. 212/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, fica determinado ao Poder Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Rubens Roberto Rosa, que tome as providências necessárias no sentido de acolher e sanar as recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a seguir indicadas:

I. observe os limites de aplicação mínima da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;

II. atente-se a todas as solicitações de informações e documentos pela Corte de Contas, em observância ao art. 215 da Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 36, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 e art. 284-A, VI, da Resolução Normativa n.º 14/2007;

III. observe os prazos para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

IV. apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Nova Canaã do Norte;

V. seja implementado por meio de lei do ente federativo, o plano de equacionamento do déficit atuarial a que se refere, garantindo o integral cumprimento da Portaria nº 464/2018-MF;

VI. realize a avaliação atuarial a data focal estipulada pela Portaria nº 464/2018- MF, do mesmo modo os respectivos registros contábeis;

VII. reformule o plano de amortização do déficit atuarial no próximo exercício, fazendo constar a previsão de alíquotas praticáveis, a fim de evitar a postergação da arrecadação para o alcance do equilíbrio do Plano Previdenciário

**ART. 4º** - Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso declaram-se aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, contas anuais de governo do Exercício Financeiro de 2020, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Rubens Roberto Rosa.

**ART. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**LUCAS PINHEIRO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

**VANDA LÚCIA TRINDADE**  
1ª Secretária da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

A pregoeira da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2022.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços de filmagens, gravações, transmissões e edições de vídeos de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência 009/2022, Edital e seus Anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 24/06/2022 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: [www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br), e via e-mail [licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br](mailto:licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br) e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones, (66) 3498 3590.

Primavera do Leste, 10 de Junho de 2022.

**LAÍSA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA**  
PORTARIA Nº 009/2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 085/2022

Designa os servidores que menciona, como Fiscais de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sinop, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como fiscais dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Sinop:

Fiscal	Suplente	Ata
--------	----------	-----

<b>Margarete de Fátima Paludo Geuda</b>	<b>Maria Helena Benedet Barbuio</b>	<b>Contrato nº 005/2022</b> – Câmara Municipal de Sinop e a Empresa <b>M. VITORINO DA SILVA - ME.</b> <b>Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Sinop.
<b>André Mendonça de Moraes</b>	<b>João Miguel de Matos Cabral</b>	<b>Contrato nº 006/2022</b> – Câmara Municipal de Sinop e a Empresa <b>GEFORCE SINOP LTDA..</b> <b>Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de ronda e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de Junho de 2022.

**Elbio Volkweis**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2022

Data: 9 de junho de 2022

Concede Comenda Claudino Frâncio ao Sr. LUIZ PEDRO FRANZ.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Claudino Frâncio ao Sr. Luiz Pedro Franz.

Decreto Legislativo.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste

publicação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

2022.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de junho de

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### LICITAÇÃO

##### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, verificação de dotação orçamentária, obtivemos parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sorriso favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O processo refere-se à "Locação de imóvel com 06 (seis) salas no bairro centro para acomodação dos setores de Controle Interno, Ouvidoria e, outros indispensáveis para Câmara Municipal de Sorriso – MT".

**Considerando** a falta de espaço físico adequado para acomodação de setores essenciais ao andamento desta Casa de Leis e a necessidade de alocação dos servidores que se encontram em teletrabalho, faz-se necessária a locação de imóvel.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 10 de junho de 2022

**CARINE MARIA STRIEDER**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 033/2022

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Ref.: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, **adjudico e homologo** o resultado do objeto relativo a licitação aberta pelo **Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2022**, a seguinte pessoa:

O Senhor **ALISON CANAN**, inscrito no CPF sob o nº **091.989.471-25**, sagrou-se vencedor perfazendo um total de **R\$ 49.440,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), divididos em 12 meses de **R\$ 3.870,00** (três mil e oitocentos reais) mensais, mais uma única parcela, relativa a taxa de pintura, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Sorriso, 10 de junho de 2022

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

#### LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

##### CONTRATO Nº 088/2022

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

**CONTRATADO:** DVD INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID, CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS (HOMOLOGADO, COM EMISSÃO DE COMPROVANTES E BIOMETRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA – CISRGA

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.636,00** (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais).  
**VIGÊNCIA:** 10/06/2022 a 31/12/2022.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 10 de junho de 2022.

**Virginia Patrícia S.R de Oliveira**  
Secretária Executiva – CISRGA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 Processo Adm: Nº 07/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.486.659,22 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos): **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** (09089367000106) com os lotes: 3, 15, 21, 30 e 31 no valor total de R\$632.424,65 (seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** (82478140000134) com os lotes: 39, 65 e 74 no valor total de R\$13.403,00 (treze mil e quatrocentos e três reais). **VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA-EPP** (36960961000195) com o lote: 48 no valor total de R\$17.802,00 (dezesete mil e oitocentos e dois reais). **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME** (24620109000190) com os lotes: 4 e 38 no valor total de R\$207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais). **ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A** (08087667000185) com os lotes: 36 e 37 no valor total de R\$15.176,00 (quinze mil e cento e